



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 167/2015

Suspende o expediente e os prazos processuais na comarca de Balneário Piçarras.

OS DOUTORES MARCELO TREVISAN TAMBOSI, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO E REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA, AMBOS DESTA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo ao aniversário do Município de Balneário Piçarras, a ser comemorado no dia 14/12/2015;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução 1/1985;

CONSIDERANDO a previsão na lei municipal 44/1967;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVEM:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o expediente e os prazos processuais na Comarca de Balneário Piçarras no dia 14/12/2015, em comemoração a data de emancipação política do Município de Balneário Piçarras;

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se;

Registre-se;

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, aos Representantes do Ministério Público e à Presidente da Subseção da OAB local..

Balneário Piçarras, 9 de dezembro de 2015.

REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA

MARCELO TREVISAN TAMBOSI
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

RECEBIDO

DATA: 09/12/15

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Carlos Alexandre Moellmann de Souza

Assistente de Promotoria

1ª P.J. BALNEÁRIO PIÇARRAS

Recebido em 09/12/2015

Ass.